

**PORTARIA Nº 150/2024**

**(DOC TCE-MT de 3.10.2024)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021, e

**Considerando** a Portaria nº 016, de 1º.2.2024, divulgada no DOC TCE-MT de 1º.2.2024, que divulga os dias de feriados, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024 e institui o período de recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar**, em parte, a Portaria nº 016, de 1º.2.2024, divulgada no DOC TCE-MT de 1º.2.2024, para alterar o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de outubro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Presidente